



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
EDITAL 002/2026

A Prefeitura Municipal de Assaí/PR, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1.300, de 2013, e do Decreto Municipal nº 038, de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de **cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório destinado a estudantes do Ensino Médio e do Ensino Superior.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva de estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestre/ano, no ato da contratação:

Níveis	Cursos	Semestre/Ano	Vagas
Ensino Médio	Ensino Médio Regular ou Técnico	A partir do 1º ano	Cadastro Reserva
Ensino Superior	Administração	A partir do 1º semestre	
	Direito		
	Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins		

- 1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Central de Estágios – unidade intersetorial regulamentada pelo Decreto Municipal nº 038/2023 – os(as) estagiários(as) cumprirão jornada de estágio conforme o nível de ensino, observadas as necessidades da Administração Pública Municipal.

- 1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Assaí.

- 1.3. O valor mensal da Bolsa Auxílio corresponde a:

Níveis	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Ensino Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.200,00
Ensino médio	4 (quatro) horas	20(vinte) horas	R\$ 600,00

- 1.4. O valor mensal do **Auxílio-transporte** corresponde a R\$ 100,00 (cem reais).



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 1.5. O programa municipal de estágio **não contempla** outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2. DOS REQUISITOS PARA VAGAS DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO

- 2.1. Para as vagas destinadas ao Ensino Superior, o estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino superior, presenciais e EAD, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2. Para as vagas de Ensino Médio, poderão participar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Regular ou Técnico.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 3.2. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 3.2.1. O(s) candidato(s) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.
- 3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 3.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.
- 3.4. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição online, sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado, conforme item 3.2. deste Edital.
- 3.5. O(a) candidato(a) com deficiência, logo após o ato de inscrição online, deverá encaminhar para a Central de Estágios – Rua Edgar Bardal, S/N (dentro do CEEP) – o laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS

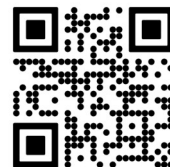


código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

- 3.5.1. O(a) candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no *caput*, deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.5.2. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no *caput*, deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, § 1º, alínea “c”, inciso I, do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 3.7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 3.8. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme Decreto Federal nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
 - 3.8.1. Será considerado negro, o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital e levar na Central de Estágios e informar que deseja participar desta cota.
 - 3.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente Processo Seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e, ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) ou tenha sido contratado(a), será desligado(a).
 - 3.8.2.1. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado(a) na lista de classificação geral e dos candidatos negros.
 - 3.8.2.2. Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 3.9. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 3.10. São requisitos para **inscrição**:
- 3.10.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1, no ano vigente.
- 3.10.2. Considerando que o programa municipal de estágios está vinculado à política de desenvolvimento local da cidade, os(as) candidatos(as) deverão estar devidamente cadastrado(s) no Sistema Gov.Assaí.
- 3.11. São requisitos para **contratação**:
- 3.11.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 3.11.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1, do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 3.11.3. Não ter sido exonerado(a) do serviço público;
- 3.11.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino maior de 18 anos, com as obrigações militares;
- 3.11.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino, pública ou privada, que possua convênio com a Prefeitura Municipal de Assaí.
- 3.11.6. Não ter estagiado por período superior a dois anos (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Assaí, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para os cursos divulgados no item 1.1.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site <https://conecta.assaí.pr.gov.br/inscricoes>, no período de **06 de Julho de 2026 até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
- 4.3. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) deverá informar os dados pessoais e escolares válidos, incluindo o turno com disponibilidade para estagiar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS

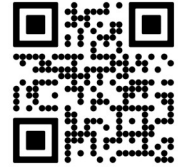


- 4.3.1. Caso declare algum dado errado no ato de inscrição online, poderá corrigir, desde que refaça o processo de inscrição, dentro do período de inscrição determinado no Edital.
- 4.3.1.1. Somente será válida a última inscrição preenchida pelo candidato(a) no sistema, sendo descartada quaisquer outras com data anterior.
- 4.3.2. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 4.3.3. Após o término do período de inscrição, o candidato(a) deverá estar atento ao calendário do Edital, para promover a entrega dos seguintes documentos na Central de Estágios – Rua Edgar Bardal, S/N (dentro do CEEP):
- a) Comprovante de Matrícula do semestre/ano do curso, assinado e carimbado pela instituição de ensino;
 - b) Cópia do RG;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Para candidato(a) do Ensino Superior, cópia do Histórico Escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para a conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;

OBS: Caso o Histórico Escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.
 - e) Laudo Médico, caso seja um candidato(a) com deficiência;
 - f) Exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, caso seja um candidato(a) com deficiência auditiva;
 - g) Exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, caso seja um candidato(a) com deficiência visual;
 - h) Formulário de Autodeclaração (Anexo I), caso seja um candidato(a) negro(a) ou pardo(a);
 - i) Termo de Compromisso de Estágio e/ou Declaração emitida pelo órgão público responsável para comprovar Experiência Prévia de Estágio no Município de Assaí nos últimos dois anos (2024 e 2025), para candidatos que tenham desempenhado atividades de estágio na Administração Pública Municipal de Assaí.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 4.3.4. Após a entrega dos documentos, o envelope será lacrado, sendo aberto apenas pela Comissão de Avaliação da Central de Estágios.
- 4.3.4.1. Após a entrega do envelope lacrado, não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição, inclusão ou correção de documentos constantes em seu interior, ressalvada a possibilidade de realização de nova inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, hipótese em que será considerada válida a última inscrição efetuada pelo(a) candidato(a).
- 4.3.4.2. Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, somente será considerado válido o envelope correspondente à última inscrição realizada dentro do prazo, sendo os anteriores automaticamente desconsiderados.
- 4.4. O e-mail declarado deve ser um endereço eletrônico válido, para que toda a comunicação do Processo Seletivo seja realizada através dele.
- 4.5. Durante o período de inscrições será permitida a realização de nova inscrição, prevalecendo a última efetuada.
- 4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Prefeitura Municipal de Assaí do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 4.6.1. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao Processo Seletivo, no site do Conecta Assaí: (<https://conecta.assaí.pr.gov.br/inscricoes>).
- 4.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este Processo Seletivo.
- 4.8. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transsexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados Pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social” e preencher o campo “Nome Social” no ato de inscrição.
- 4.8.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo “Nome Completo”, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 4.9. A Prefeitura Municipal de Assaí poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e, em caso de informações falsas ou inverídicas, tomará as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, tendo o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.
- 4.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, ou qualquer tipo de custos em relação ao processo de seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório de estudantes de nível superior e do ensino médio, devidamente matriculados nos cursos descritos no item 1.1 deste Edital.
- 5.2. Este Processo Seletivo é composto pelas seguintes etapas, todas eliminatórias e classificatórias:
- a) Inscrição Online, no site: <https://conecta.assaí.pr.gov.br/inscricoes>;
 - b) Análise da Documentação, conforme item 4.3.3;
 - c) Entrevista individual
- 5.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for diagnosticado a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 5.2, definidas neste Edital ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a).
- 5.4. A Entrevista Individual será realizada com os candidatos classificados na etapa anterior.
- 5.4.1. A entrevista terá como objetivo avaliar competências comportamentais, capacidade de comunicação, postura profissional, interesse pela área de formação e disponibilidade para estágio.
 - 5.4.2. A entrevista será pontuada de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
 - 5.4.3. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário estabelecidos.
 - 5.4.4. A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
 - I – Comunicação e expressão verbal;
 - II – Postura profissional;
 - III – Interesse e motivação para o estágio;



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



IV – Disponibilidade e adequação às atividades propostas;

A entrevista será pontuada de **0 a 90 pontos**.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para os cursos de Nível Superior e Nível Médio, a Nota Final será obtida pela soma:

1.6. NÍVEIS / CURSOS	CRITÉRIOS	EXPERIÊNCIA PRÉVIA
Nível Médio	90	10
Nível Superior – Cursos de Administração; Direito; Cursos de Tecnologia da Informação e Dados; Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins;	90	10
TOTAL:	100 PONTOS	

6.2. O Processo Seletivo será conduzido pela Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí, constituída pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

6.2.1. Para avaliar os critérios pré-definidos neste Edital, a Central de Estágios poderá convocar servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Assaí, específicos para cada classe profissional, garantindo, assim, uma correta abordagem nas etapas de pontuação.

6.3. A nota final corresponderá à pontuação obtida na entrevista.

6.4. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:

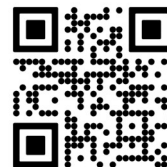
- **Primeiro Critério:** obtiver maior nota na entrevista;
- **Segundo Critério:** candidato(a) com maior idade;
- **Terceiro Critério:** candidato(a) com maior período de graduação/ ensino médio;
- **Quarto Critério:** candidata feminina.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser interposto até o dia 22 de Julho de 2026, devendo, em ambas as hipóteses, ser formalizado em formulário específico, conforme Anexo II deste Edital, e limitado à correção de erro material, inexistência de cálculo de pontuação ou inconsistência na aplicação dos critérios previstos neste Edital, mediante uma das seguintes formas:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- I. por meio eletrônico, encaminhado ao endereço estagios@valedosol.assaí.pr.gov.br, devendo constar no assunto e no corpo do e-mail: Processo Seletivo nº 002/2026, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF;
 - II. de forma presencial, mediante entrega na Central de Estágios – Rua Edgar Bardal, S/N (dentro do CEEP), em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome completo do(a) candidato(a), número do CPF e a indicação: Processo Seletivo nº 002/2026.
- 7.2. Não serão admitidos recursos autônomos contra as etapas de inscrição, análise documental e entrevistas, sendo eventuais inconformidades nessas fases passíveis de questionamento exclusivamente por meio de recurso interposto na forma do item 7.7, desde que relacionadas à apuração da pontuação ou à classificação do(a) candidato(a).
 - 7.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

8. DO RESULTADO

- 8.1. Serão elaboradas listas classificatórias distintas para:
 - 1) Ensino Médio;
 - 2) Administração;
 - 3) Direito;
 - 4) Tecnologia da Informação;
- 8.2. A publicação da lista do resultado provisório será feita em **24 de Julho de 2026**.
 - 8.2.1. As listas provisórias serão publicadas no site no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.
- 8.3. A publicação das respostas aos recursos será feita em **27 de Julho de 2026**.
- 8.4. A publicação das listas do resultado definitivo será feita em **27 de Julho de 2026**.
- 8.5. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação solicitada pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assaí para agilizar eventual processo de contratação/convocação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 9.1. A oferta de vagas para estágios, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Assaí, será realizada em lotes, sendo a convocação por e-mail, respeitando a ordem de classificação nas listas definitivas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 9.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação), em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação.
- 9.2.1. A Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí realizará apenas 1 (uma) tentativa de contato por e-mail para cada candidato(a).
- 9.2.2. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, encaminhando, obrigatoriamente, a totalidade dos documentos atualizados exigidos para a formalização do estágio, correspondentes àqueles previstos no item 4.3.3 deste Edital, ainda que já apresentados anteriormente, sob pena de desclassificação da convocação.
- 9.3. O(a) candidato(a) que não se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do envio do e-mail de convocação, será considerado(a) desistente para aquela convocação específica, permanecendo classificado(a) na lista definitiva, na mesma posição originalmente obtida, podendo ser convocado(a) nas chamadas subsequentes, conforme a necessidade da Administração.
- 9.3.1. Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação dentro do prazo estabelecido não serão considerados para o preenchimento da vaga objeto da respectiva chamada, permanecendo aptos(as) para futuras convocações, observada a ordem de classificação.
- 9.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiências e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 9.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 9.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido, em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 9.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 9.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 9.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 9.10. O(a) candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do Processo Seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à Central de Estágios pelo e-mail: estagios@valedosol.assaí.pr.gov.br (no e-mail deve constar: Processo Seletivo nº 002/2026, nome completo do candidato(a) e o número do CPF).
- 9.11. A Prefeitura Municipal de Assaí não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrente de dados de inscrições incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mails não visualizados no ato de convocação, bem como falhas técnicas.

10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

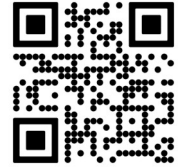
- 10.1. O Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, com a Lei Municipal nº 1.300, de 2013 e com o Decreto 038/2023.
- 10.2. Não poderão firmar o Termo de Compromisso de Estágio, os servidores da Prefeitura Municipal de Assaí ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 10.3. O(a) estudante que iniciar o estágio firmará o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Assaí, por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.
- 10.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário desenvolverá as atividades, totalizando a jornada estabelecida no item 1.2.
- 10.5. O(a) estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.788, de 2008, e no Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos.
- 10.6.1. O(a) candidato(a) estará sujeito(a) à desclassificação, caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

11. DOS DADOS PESSOAIS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Assaí respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observado os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 11.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pela Prefeitura Municipal de Assaí, realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo administrativo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Prefeitura Municipal de Assaí para dar publicidade do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados foram fornecidos.
- 11.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela Prefeitura Municipal quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

12. DA SEGURANÇA DOS DADOS

- 12.1. A Prefeitura Municipal de Assaí se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei Federal nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.
- 12.2. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
- 12.2.1. O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e a carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 12.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Assaí.
- 12.3.1. Dúvidas ou dificuldades durante o processo de inscrições, envie e-mail para estagios@valedosol.assaí.pr.gov.br.

13. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapa	Período
Inscrição no Processo Seletivo nº 002/2026	06/07/2026 até as 23:59 do dia 17/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



Entrega da Documentação	Do dia 07/07/2026 até as 16:30 do dia 20/07/2026
Homologação das Inscrições e lista de aprovados para entrevista	21/07/2026
Data das Entrevistas	23/07/2026
Publicação do resultado provisório	24/07/2026
Recursos	26/07/2026
Resultado	27/07/2026

- 13.1. Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Municipal nº 038/2023, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.
- 13.2. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio da Prefeitura Municipal de Assaí e no Portal Conecta Assaí, as quais permanecerão para consulta por toda a validade do Processo Seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Assaí ser prorrogado por igual período.
- 14.2. O ato de inscrição online implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 14.2.1. O ato de inscrição online implicará na aceitação/autorização do recebimento da comunicação da Central de Estágios da Prefeitura Municipal de Assaí por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 14.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Assaí não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de:
- 14.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;
- 14.4.2. Ausência de cadastro no Sistema do Gov.Assaí, por falta de conhecimento desta política pública municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



- 14.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Prefeitura Municipal de Assaí a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 14.6. As convocações dos(as) candidatos(as) dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, e da existência de vagas.
- 14.7. As despesas com a execução do programa de estágio do Município de Assaí correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

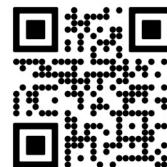
Assaí, 03 de Julho de 2026.

Igor Lima Freire Oliveira

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros e/ou pardos do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, conforme estabelecido no Edital nº 002/2026, e nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio, na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Prefeitura Municipal de Assaí que:

() participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

() não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Assaí-PR ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
CENTRAL DE ESTÁGIOS



ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

Nome do Candidato:			
Nome Social:			
Fone:		E-mail:	
Curso:		Semestre/Ano:	

Argumentação dos recursos/solicitação do(a) candidato(a):

Assinatura: _____

Data: ____/____/____